



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57



PROJETO DE LEI Nº 29/2001.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edeval Soares Nogueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o exercício de 2002.

Artigo 2º - Através do Convênio poderão ser repassados recursos financeiros destinados a atender despesas para a manutenção da Entidade, como pagamento de pessoal e demais atendimentos que se fizerem necessários, no valor de até R\$ 1.666,00 [um mil, seiscentos e sessenta e seis reais] mensais.

Parágrafo único - Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas, com cópia encaminhada diretamente à Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR,
07 [sete] de Dezembro de 2001.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2001.

Fls. 02

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para análise e devida aprovação, em regime de URGÊNCIA, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município, a fim de que possamos repassar os recursos financeiros para a manutenção do mesmo, conforme previsão orçamentária constante no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2002.

No ensejo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, enviamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2001.

Edeval Soares Nogueira
Prefeito Municipal